

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 41 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

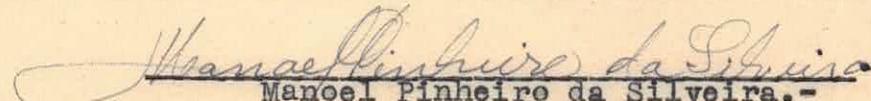
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$16.427,80 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento de reforma que se tornou necessária no prédio do Grupo Escolar no exercício de 1.948.

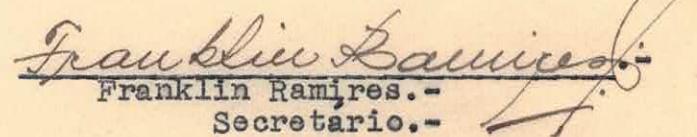
Art. 2º - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício de 1.948.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 11 de Abril de 1949.

  
Manoel Pinheiro da Silveira.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

  
Franklin Ramires.-  
Secretario.-